



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 7/2013 – São Paulo, quinta-feira, 10 de janeiro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-03005/94-UMED - ADILSON ROCELLI, no período de 03 a 17.01.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, no período de 08.01 a 05.06.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50148/03-UMED - ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, no período de 07 a 18.01.2013.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50184/11-UMED - ERIKA MAYUMI NATI OHARA, no período de 02.01 a 30.06.2013.

ATO Nº 11527, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 10609/12-SEGE,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA**, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ambos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Rodrigues Cardin, nos termos do artigo 24, *caput* e § 2º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1864, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 10609/12 - SEGE,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Subseção Judiciária de São José dos Campos, Seção Judiciária de São Paulo, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Nº 8397 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00134/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, R.F. nº 2902, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8398 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00134/2013-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, R.F. nº 2902, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: WSG ENGENHARIA LTDA - EPP. (CNPJ nº 71.855.696/0001-86). Processo Administrativo nº 214/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 06.005.10.2012. Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: artigo Lei nºs 8.666/93. Data de assinatura: 08/01/2013. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço. Valor total: R\$761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02122056936000103, Natureza da Despesa nº 449051-91 (obras em andamento), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE003115, emitida em 20/12/12, no valor de R\$761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Wagner Santos Gil (Sócio Gerente).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: IMPRENSA NACIONAL. (CNPJ nº 04.196.645/0001-00). Processo Administrativo nº 255/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 04.022.10.2012. Concorrência Pública nº 002/2012. Fundamentação Legal: 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor total: R\$302.789,00 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra (Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: L2 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 05.499.954/0001-04). Processo Administrativo nº 215/2011-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 08.001.11.2012. Fundamentação Legal: cláusula décima terceira do contrato originário e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 08/01/2013. Vigência: período de 13/1/2013 a 13/1/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. Valor total: R\$443.520,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Assinam: pelo Contratante o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Alfredo Bandeira Bohn (Diretor).

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo Administrativo nº 222/2009-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 07.004.14.2009. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula décima quinta do contrato originário. Data de assinatura: 28/12/2012. Vigência: pelo período de 12 meses de 27/1/2013 a 26/1/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. Valor total: R\$237.840,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Assinam: pelo Contratante o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, a Sra. Márcia Regina Munhoz de Resende (Analista Comercial).

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 05.208.211/0001-38). Processo Administrativo nº 232/2011-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 06.001.12.2012. Fundamentação Legal: art. 57, §1º, inciso IV, art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 21/12/2012. Vigência: até 20/05/2013. Objeto: acréscimo de 10,76% ao valor da contratação e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais. Valor total: R\$311.693,85 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 449051-92 (instalações), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE002999, emitida em 11/12/12, no valor de R\$311.693,85 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinam: pelo Contratante o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Marco Aurélio

Palópoli (Diretor).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO Nº 06093/2012-DFOR

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

CNPJ Nº 54.222.401/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 171 e verso:

1. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pela demora de 48 (quarenta e oito) dias para regularizar o funcionamento do elevador do Fórum de Franca.
2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 08.221.10.11, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., a penalidade de multa contratual no valor de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 48 (quarenta e oito) dias de paralisação de 01 (um) elevador do Fórum Federal de Franca em face da demora na prestação dos serviços de manutenção corretiva neste período.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 188:

1. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para proceder à conversão da multa contratual no valor de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), recolhida pela empresa em 14/11/2012 (fl. 184), em renda da União.
2. Em seguida, que os autos sejam encaminhados à Seção de Apoio às Compras e Licitação (SUAC) para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09231/2012-DFOR

EMPRESA: GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 00.426.083/0001-85

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 123:

1. Embora a Empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo fornecimento de café torrado e moído em desconformidade com as exigências do Edital, o que acarretou atraso no cumprimento da obrigação. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa.
2. Isto posto, aplico à empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2012, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 132:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 131, cumpra-se a decisão de fl. 123 e verso.

2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 6110/2012-DFOR

EMPRESA: EQUIPODONGO DE SANTOS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
- EPP

CNPJ Nº 01.708.931/0001-01

OBJETO: Aquisição de gabinetes para uso em salas ambulatoriais médicas odontológicas e de perícias.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 82:

1. A empresa EQUIPODONGO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. forneceu os gabinetes para uso em salas ambulatoriais médicas odontológicas e de perícias com atraso injustificado, o que enseja a sua responsabilização.
2. No entanto, não se pode deixar de considerar que, apesar do atraso injustificado, a empresa procedeu a entrega de todos os móveis, fato que, somada à não reincidência da empresa, mostra-se razoável e proporcional a aplicação de penalidade não tão severa à contratada.
3. Isto posto, aplico à empresa EQUIPODONGO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula 14, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.532.10.11, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
4. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa EQUIPODONGO DE SANTOS- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. o valor preventivamente retido a título de multa contratual (fls. 51/54).

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 93:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 92, cumpra-se a decisão de fl. 82 e verso.
2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07008/2012-DFOR

EMPRESA: TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

CNPJ Nº 64.000.631/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

ASSUNTO: Intimação para apresentar defesa prévia.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 07008/2012-DFOR-Apuração de Falta Contratual

Empresa: TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

Assunto: Aplicação de Penalidade

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual nº 07008/2012-DFOR em face da empresa TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME., estabelecida, último endereço conhecido, na Rua Pantojo nº 279, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03343-000, representada legalmente por FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.476.412-X SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 074.770.538-03.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível encontrá-la, intimo pelo presente instrumento, a quaisquer dos representantes legais da referida empresa, a comparecer nesta Administração para que apresente eventual defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em vista da infração contratual narrada e capitulada nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 07008/2012-DFOR.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Alameda Rio Claro nº 241, 5º andar - Bela Vista, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2012. Eu, _____ (Marcela Oyama do Carmo), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 05248/2012-DFOR

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

CNPJ:33.530.486/0001-29

OBJETO: Prestação de Serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal)

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 102 e verso:

1. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia no ano de 2011.

2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.432.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, a penalidade de R\$7.923,67 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 10% das 46 faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2011, qual seja R\$79.236,73 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 122:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 113, cumpra-se a decisão de fl. 102 e verso.

2. Oportunamente enviem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09602/2012-DFOR

EMPRESA: LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ:19.405.851/0001-42

OBJETO: Fornecimento e montagem de mobiliários para gabinetes de juiz e salas de audiência.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 117 e verso:

1. Embora a empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso na entrega do mobiliário e posterior montagem.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelo descumprimento contratual relatado ao não atentar que a entrega do mobiliário deveria ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato (Cláusula Terceira, item 2, do Contrato nº 05.451.10.12)

3. Isto posto, aplico à empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., a penalidade de advertência, referente ao atraso injustificado para fornecer e montar os mobiliários para gabinetes de juiz e salas

de audiência, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'b', do Contrato nº 05.451.10.12, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 125:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 124, cumpra-se a decisão de fl. 117 e verso.
2. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 06207/2012-DFOR

EMPRESA: ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ:11.423.893/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços gráficos

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 84:

1. A ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP, embora intimada (fls. 80/82) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 83 dos autos.
2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, 'b', da Ata de Registro de Preços nº 12.557.10.12, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à Empresa ALTERNATIVA & ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP, a penalidade de multa contratual no valor de R\$25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 10% da parcela inadimplida, qual seja, de R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), referente às seis capas para processo não fornecidas a esta Administração.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 91:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 90, cumpra-se a decisão de fl. 84.
3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) - fl. 78.
4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 93:

1. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) - fl. 78.

3. Cumpram-se os demais itens da decisão de fl. 91.

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07072/2012-DFOR

EMPRESA: TRANSPORTE DE MUDANÇAS LM LTDA. - ME

CNPJ:03.015.855/0001-84

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mobiliário, equipamentos, processos, livros, materiais de escritório, pertences pessoais, microcomputadores e impressoras no Fórum Federal de Guarulhos

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 68 e verso:

1. A empresa TRANSPORTE DE MUDANÇAS LM LTDA - ME, embora intimada (fls. 63/65), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 67 dos autos.
2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2.2, alínea 'b', e item 17.2.3, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2012, c/c o incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, aplico as seguintes penalidades:

a) multa contratual no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial acostada a fls. 32, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e,
b) impedimento de licitar e de contratar com esta Justiça Federal, bem como cancelamento do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Justiça Federal de São Paulo pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 114 e verso:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela TRANSPORTE DE MUDANÇAS LM LTDA - ME, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não realizar a mudança do mobiliário e equipamentos junto ao Fórum Federal de Guarulhos.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 30 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 806/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício de 19 de dezembro de 2012, do MM. Juiz Federal da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 09.01.2013;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora PATRICIA KELLY LOURENÇO, RF 3810, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 09.01.2013;

III. DESIGNAR a servidora PATRICIA KELLY LOURENÇO, RF 3810, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 818/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas do Excelentíssimo Juiz Roberto Modesto Jeuken, Juiz Leonardo José Correa Guardae da Secretaria da 4ª Vara da Piracicaba, todas datadas de 13.12.2012.

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO FUSTER, RF 3310, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir

de 19.01.2013;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO FUSTER, RF 3310, da 4ª Vara Federal de Piracicaba para o Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 19.01.2013, em trânsito no período de 19.01 a 28.01.2013;

III. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora KÁTIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal Piracicaba para a 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 07.01.2013;

IV. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor GUIDO ZICKUHR JUNIOR, RF 5845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto para a 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 07.01.2013.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 770/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 31/2012 - DIR, de 12 de dezembro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Piracicaba,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1861, de 12 de dezembro de 2012, do MM. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e pedido de alteração de lotação.

RESOLVE

I. CESSAR a prestação de serviços da servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 17.12.2012;

II. LOTAR a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES na 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 17.12.2012;

III. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, RF 1343, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Piracicaba para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 17.12.2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 820/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. CESSAR a prestação de serviços da servidora MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na Central de Mandados do Fórum Federal de São José do Rio Preto, a partir de 09/01/2013;

II. LOTAR a servidora MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065, na 1ª Vara Federal do Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva, a partir de 09/01/2013;

III. CESSAR a prestação de serviços do servidor FELIPE GOMES SALGUEIRO, RF 7057, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na Central de Mandados do Fórum Federal de São José do Rio Preto, a partir de 09/01/2013;

IV. LOTAR o servidor FELIPE GOMES SALGUEIRO, RF 7057, na Central de Mandados do Fórum Federal de São José do Rio Preto, a partir de 09/01/2013.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 771/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 537/2012 - SEC, de 17 de dezembro de 2012, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria 1862, de 12 de dezembro de 2012, do MM. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica da Secretaria da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, de 18.12.2012,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 17.12.2012;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal de Piracicaba para 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 17.12.2012;

III. DESIGNAR a servidora MARTA LINO PINTO para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 819/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 723/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 27 de novembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03 de dezembro de 2012, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ: "... COLOCAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CORREIA, RF 2928, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 29.11.2012..."

LEIA-SE: "... ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ANTÔNIO CARLOS CORREIA, RF 2928, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Bernardo do Campo para o Núcleo de Segurança e Transportes, a partir de 29.11.2012..."

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 01/2013

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal da 1ª Vara cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, **JOÃO CUNHA DA COSTA, RF 5760**, Téc. Judiciário; anteriormente marcadas para 07/01/2013 a 18/01/2013, a partir do dia 08/01/2013, ficando o período remanescente a ser usufruído no período compreendido entre 22/01/2013 a 01/02/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

Juiz Federal

Digitar aqui o texto de sua minuta. Uma minuta é um texto pré-definido de uso constante.

6ª VARA CÍVEL

Portaria nº 01/2013

O Doutor JOÃO BATISTA GONÇALVES, Juiz Federal Titular da Sexta Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições na Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, na Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e nº 530, de 30 de outubro de 2006 e a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 03ª Região - Provimento CORE nº 64/05 e alterações, bem como a Portaria nº 1860, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

1. Designar o dia 04 de fevereiro de 2013, às 15h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Sexta Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de fevereiro de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.
2. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.
3. Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.
5. Determinar aos supervisores dos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o relatório dos seus respectivos setores.
6. Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se a imediata busca e apreensão em caso de não devolução.
7. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
8. Comunique-se, encaminhando-se por correio eletrônico, se possível, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
9. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.
10. Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de janeiro de 2013.
JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Titular
da 06ª Vara Cível

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SEXTA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL - 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que, em cumprimento as disposições na Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, na Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e nº 530, de 30 de outubro de 2006 e a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 03ª Região - Provimento CORE nº 64/05 e alterações e a Portaria nº 01/2013 deste Juízo, fica designado período de 04 de fevereiro até 08 de fevereiro de 2013, com 05(cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, que poderão ser prorrogados, caso necessário, por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2013, na Secretaria da Vara e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara Cível, Corregedor da Vara, Dr. JOÃO BATISTA GONÇALVES, servindo como Secretária a Sra. Diretora de Secretaria, com a presença da MM. Juíza Federal Substituta Dra. TANIA LIKA TAKEUCHI e os servidores lotados neste Juízo. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista nº 1682, 8º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal da 03ª Região e o INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
JUIZ FEDERAL TITULAR
06ª VARA CÍVEL

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 02/2013

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634 anteriormente marcadas para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juíza Federal Substituta

7

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 64/2012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I- ESTABELEECER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2012/2013, conforme relação abaixo:

SERVIDOR/RF	PERÍODO
Ana Paula Contar, RF 6576	20/12/2012
Carlos José dos Santos, RF 615	20 e 21/12/2012
Cícera Francisca Bizarria da Silva, RF 799	20, 21/12/2012 e 03/01/2013
Danilo Palhares Filho, RF 3478	20 e 21/12/2012
Eduardo Mendes de Oliveira, RF 922	20 e 21/12/2012
Érico Wetter, RF 3091	20/12/2012
Itamar de Brito, 1932	02, 03 e 04/01/2013
João Alberto Giannetti, RF 3687	20 e 21/12/2012
Jurandir Felix da Silva, RF 706	20 e 21/12/2012
Marcelo Tadeu de Carvalho, RF 912	20 e 21/12/2012
Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842	20, 21 e 27/12/2012
Mirian Miyuki O. Kamimura, RF 3821	21 e 26/12/2012
Osmarina Custódio, RF 3350	02, 03 e 04/01/2013
Rafael Machado Rizzi, RF 901	20, 21, 26/12/2012e 02/01/2013
Ricardo de Mello Gabarron, RF 6519	20, 21, 26, 27 e 28/12/2012

Rogério Ferreira da Silva , RF 4053	20, 21, 26, 27 e 28/12/2012
Rogério Rocco Ducca, RF 3283	26, 27, 28/12/2012 e 02, 03 e 04/01/2013
Rosita Carolina Benegas Viccari, RF 4823	26, 27, 28/12/2012 e 02, 03 e 04/01/2013
Silvio Francisco de Oliveira, RF 914	02, 03 e 04/01/2013
Yoko Nogawa, RF 1244	20, 21, 26/12/2012 e 02/01/2013

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de dezembro de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
 JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
 FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 01/2013

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

.PA 2,05 RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 55/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense 2011/2012 deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO	
20/12/2012	2ª	Nº 1	Drª. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
		Nº 4	Dr. Marcio Ferro Catapani
21/12/2012	3ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

		Nº 2	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
		Nº 3	Dr ^a Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
22/12/2012	3 ^a	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
		Nº 3	Dr ^a Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
23/12/2012	4 ^a	Nº 1	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr Márcio Assad Guardia
24/12/2012	4 ^a	Nº 1	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr Márcio Assad Guardia
25/12/2012	5 ^a	Nº 1	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr Márcio Assad Guardia
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
26/12/2012	5 ^a	Nº 1	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Márcio Rached Millani
27/12/2012	6 ^a	Nº 1	Dr. Toru Yamamoto
		Nº 2	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
		Nº 4	Dr. Marcio Ferro Catapani
28/12/2012	6 ^a	Nº 1	Dr ^a . Renata Andrade Lotufo

		Nº 2	Dr. Toru Yamamoto
		Nº 3	Dr. Marcio Ferro Catapani
29/12/2012	7ª	Nº 1	Dr. Fabio Rubem David Müzel
		Nº 2	Dr. Márcio Rached Millani
		Nº 3	Dr. Marcio Ferro Catapani
30/12/2012	7ª	Nº 1	Drª Adriana Freisleben de Zanetti
		Nº 2	Dr. Marcio Ferro Catapani
31/12/2012	8ª	Nº 1	Drª Adriana Freisleben de Zanetti
01/01/2013	9ª	Nº 1	Drª Adriana Freisleben de Zanetti
02/01/2013	9ª	Nº 1	Drª. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
03/01/2013	10ª	Nº 1	Drª. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Drª Paula Mantovani Avelino
		Nº 4	Dr. Márcio Rached Millani
04/01/2013	10ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Drª Paula Mantovani Avelino
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
05/01/2013	1ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Drª Paula Mantovani Avelino
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
06/01/2013	1ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Drª Paula Mantovani Avelino
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani

II - ESTABELEECER que o período integral do Plantão do Recesso Forense terá início às 09h00 do dia 20/12/2012 e término às 09h00 do dia 07/01/2013;

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá início e término às 09h00 para cada período compreendido, com atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo - SP;

IV - ESTABELEECER que fora do horário de atendimento ao público, caso haja necessidade da presença do Magistrado neste Fórum, caberá à Secretária de Plantão realizar o sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, a fim de proceder sua convocação, somente quando da atuação de mais de 01(um) Magistrado indicado na referida Escala;

V - CABERÁ à Secretaria de Plantão a observação nesta Escala que os autos serão distribuídos através de sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, somente nos casos em houver de mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VIII - PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

IX - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Coordenadora
Fórum Criminal

PORTARIA Nº 02/2013

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela 9ª Vara Federal Criminal comunicando a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira em realizar o Plantão Judicial semanal em virtude de licença médica;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 59/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) DE PLANTÃO
07/01 a 11/01/2013	1ª	Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 03/2013

A EXCELETÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARIA LUCIA COSTA DO CARMO, RF 842, Técnico Judiciário, para o período de 14/01 a 23/01/2013 (10 dias), anteriormente marcada para o período de 21/01 a 30/01/2013, (10 dias), exercício 2013.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, para o período de 28/01 a 06/02/2013 (10 dias), anteriormente marcada para o período de 07/01 a 16/01/2012 (10 dias), exercício 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº01 / 2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Vara estará realizando **plantão judiciário nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2013**,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Marcelo Eiji Kumagai - RF 5626
Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384
Marta Janete de Carvalho Lefcik - RF 5672
Elisa Yoko Uchima Cardoso - RFG 2956
Hilda Cordeiro Araujo - RF 5632
Danilo Moyses Elian - RF 4546
Fabiana F.J.F. Albuquerque - RF 7271
Pércio José Antonio da Silva - RF 7260
Daiana Miranda Brandão - RF 6880

Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Substituto=

PORTARIA Nº02/2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, R.F. 3016, para substituir a servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, R.F. 3581, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), em férias no período de 05a 14/12/2012;

- indicar a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, RF 6880, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC- 5), em férias no período de 10 a 19/12/2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI
JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº03/2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR em parte a Portaria nº 23/2012, para fazer constar que, POR NECESSIDADE DE

SERVIÇO:

- As férias da servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, R.F. nº 3581, relativas ao ano de 2013, anteriormente marcadas para 15.01.2013 a 24.01.2013, deverão ser gozadas no período de 16.01.2013 a 25.01.2013.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº04/2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor PERCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, R.F. 7260, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, R.F. 3016, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), em férias no período de 07 a 16/01/2013;

- indicar a servidora FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE, RF 7271, para substituir a servidora ELIANE APARECIDA TORRES ARAUJO, RF 1284, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC- 5), em férias no período de 07 a 16/01/2013.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº05/2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, R.F. 3016, Analista Judiciário, para substituir a servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI - RF 3581, Diretora de Secretaria (CJ-3), em férias no período de 17 a 25/01/2013;

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº07/2013

O Doutor MARCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, R.F. 5626, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI - RF 3581, Diretora de Secretaria (CJ-3), em gozo de licença saúde no período de 08 a 16/01/2013;

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MARCIO FERRO CATAPANI
JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 01/2013

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a licença médica da servidora LEYLA REGINA AMADORI, Técnico Judiciário, RF 6887, **no período de 07 de janeiro a 07 de março de 2013,**

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da referida servidora, anteriormente designados para os dias 09 a 20 de janeiro de 2013 e 02 a 31 de maio de 2013, **para gozo em 20 a 31 de maio de 2013 e 01 a 30 de junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 08 de janeiro de 2013.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 01/2013

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF. 4435, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir do dia 8 de janeiro de 2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 8 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto

PORTARIANº 02/2013

O **Dr. CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF. 4429, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir do dia 7 de janeiro de 2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 8 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 02/2013

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

INTERROMPER o período de férias da servidora **MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7370** (anteriormente designado para o dia 07/01/2013 a 16/01/2013) a partir do dia 08/01/2013, ficando a fruição dos 09 (nove) dias remanescentes para o seguinte período: de 18/03/2013 a 26/03/2013.

ADIAR o período de férias do servidor **JORGE LUIS URBANETTO - RF7245**, anteriormente designado para o dia 21/01/2013 a 30/01/2013, para o período de 21/02/2013 a 03/03/2013.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 08 de janeiro de 2013.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 02 / 2013 - J.D. - GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **TIAGO BOLOGNA DIAS**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referente ao Servidor abaixo, para que conste da seguinte forma.

DEMETRIO PALMA FACCHINI - RF: 1898

Período a alterar: 30/01/2013 a 08/02/2013, 1ª parcela exercício 2013, 10 dias.

Alterado para: 13/02/2013 a 22/02/2013, 1ª parcela exercício 2013, 10 dias.

E AINDA:

CONSIDERANDO que o servidor **ADILSON BELLINI, RF 1899**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), estará em gozo de férias no período de **21/01/2013 a 08/02/2013**, 1ª parcela exercício 2013, 19 dias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF: 2078**, para substituí-lo no período referido.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 8 de janeiro de 2013.

TIAGO BOLOGNA DIAS

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 1 / 2 0 1 3

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, RF 3948, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais, FC - 05, anteriormente marcada para 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias), para fruição no período compreendido entre 15/04/2013 a 24/04/2013 (10 dias).

RESOLVE, AINDA,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnico Judiciário, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, anteriormente marcado para 07/01/2013 a 18/01/2013 (12 dias), para fruição no período compreendido entre 28/01/2013 a 08/02/2013 (12 dias).

RESOLVE, TAMBÉM,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO**, RF 3514, Técnico Judiciário, Diretora de Secretaria, anteriormente marcado para 07/01/2013 a 05/02/2013 (30 dias), para fruição em gozo oportuno.

RESOLVE, POR FIM,

INTERROMPER o período de férias do servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos, anteriormente marcado para 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias) para fruição no período compreendido entre 25/02/2013 a 06/03/2012 (09 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 08 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PORTARIANº 3 / 2 0 1 3

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 01/2013 PARA FAZER CONSTAR:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos, anteriormente marcado para 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias) para fruição no período compreendido entre 25/02/2013 a 06/03/2012 (09 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 09 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PORTARIANº02/2013

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização das audiências de desapropriação relativas ao Jardim Novo Portugal, movidas pela INFRAERO, durante o período compreendido entre 15 a 26/10/2012 na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de Guarulhos;

CONSIDERANDO, ainda, os esforços individuais dos servidores lotados nesta 2ª Vara, que exerceram suas funções com qualidade ímpar, demonstrando competência, comprometimento profissional, colaboração e respeito com os envolvidos nas audiências;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores da 2ª Vara Federal de Guarulhos, para que conste, individualmente, a respectiva anotação em seus prontuários, conforme relação que segue:

1. **Ataíde de Souza Torres, RF 5638;**
2. **Liege Ribeiro de Castro, RF 3514;**
3. **Robson Santos Silva, RF 6897; e**
4. **Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Guarulhos, 08 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade plena

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 01 / 2013

O **DOCTOR GUILHERME ROMAN BORGES**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da servidora **ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI**, Técnica Judiciária, RF 4581, Oficiala de Gabinete (FC-5), para que conste da seguinte forma:

DE: 29/01/2013 A 08/02/2013 - 11 DIAS (1ª PARCELA 2013)
PARA: 02/09/2013 A 20/09/2013 - 19 DIAS (1ª PARCELA 2013)

DE: 02/09/2013 A 20/09/2013 - 19 DIAS (2ª PARCELA 2013)
PARA: 09/12/2013 A 19/12/2013 - 11 DIAS (2ª PARCELA 2013)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 08 de janeiro de 2013.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto
Na titularidade da 3ª Vara de Guarulhos - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 01/2013

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 22/2012, na seguinte conformidade:

GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI (RF 6869)

Período anterior: 07/01 a 16/01 de 2013(1.ª Parcela) - Exercício 2012

Novo Período: 16/01 a 25/01 de 2013 (1ª Parcela) - Exercício 2012

JOSÉ CARLOS GARBELINI JÚNIOR (RF 6174)

Período anterior:23/01 a 01/02 de 2013 (1.ª parcela) Exercício 2012

Novo período: 21/01 a 30/01 de 2013 (1ª parcela) - Exercício 2012

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, SP, em 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ RENATO RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 02/2013

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ03, esteve em licença médica no dia 07/01/2013 e estará em gozo de férias no período de 16 a 25/01/2013 (1.^a parcela - dez dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA ELAINE FELIPE, RF 4242**, para substituí-la no dia 07/01/2013 e no período de 16 a 25/01/2013.

Marília, SP, em 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ RENATO RODRIGUES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 01/2013

A **DOCTORA Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário Executante de Mandados, a partir de **08/01/2013**, ficando o período remanescente marcado para **12/04/2013 a 20/04/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 08 de janeiro de 2013.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

Em exercício

PORTARIA Nº 02/2013

A **DOUTORA Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias do servidor **GERSON MARCOS MORGADO**, RF 2149, Analista Judiciário Executante de Mandados, a partir de **08/01/2013**, ficando o período remanescente marcado para **09/07/2013 a 19/07/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 08 de janeiro de 2013.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados
Em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 001/2013

O Dr. DAVID DINIZ DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL, DA 1ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/01/2013, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 07/01/2013 a 16/01/2013 referente(s) à servidora ANDREA BELTRÃO SOLDANI, RF 2293, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para o período de 18/03/2013 a 26/03/2013, exercício 2012/2013.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/01/2013, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 07/01/2013 a 18/01/2013 referente(s) ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475, ficando a fruição de 11 dias remanescentes para o período de 02/04/2013 a 12/04/2013, exercício 2012/2013.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/01/2013, as férias anteriormente marcada(s) de 07/01/2013 a 05/02/2013 referente(s) ao servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, ficando a fruição de 29 dias remanescentes para o período de 01/07/2013 a 29/07/2013, exercício 2012/2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Preto, 8 de janeiro de 2013.

DAVID DINIZ DANTAS
Juiz Federal

PORTARIA Nº 002/2013

O Dr. DAVID DINIZ DANTAS, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.;

Considerando que o servidor Anderson Fabbri Vieira, RF 1571, Diretor de Secretaria - CJ3 - encontra-se afastado de suas funções no período de 07 a 18/01/2013 por motivo de férias,

RESOLVE:

INDICAR o servidor Alessandro Henrique Martins, RF 3475, para substituí-lo no período de 08 a 18/01/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Ribeirão Preto, 08 de janeiro de 2013.

DAVID DINIZ DANTAS

Juiz Federal

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 01/2013

O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve:

- a) **ALTERAR** o período de férias do servidor **HENRIQUE PINHEIRO FELIPE**, Técnico Judiciário, RF 2419, anteriormente marcada de **07 a 18/01/2013 (12 dias)** (1ª parcela - exercício de 2013), para **gozo oportuno**.
- b) **ALTERAR** o período de férias anteriormente marcado de **09 a 18/01/2013 (10 dias)** (1ª parcela - exercício 2013), do servidor **CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 6173, para **14/01 a 23/01/2013**, e **INTERROMPÊ-LAS** a partir do dia **17/01/2013**, consignando que o saldo remanescente de 07 dias será usufruído no período compreendido **entre 28/01 e 03/02/2013**;
- c) **INTERROMPER**, a partir de 08 de janeiro de 2013, as férias (1ª parcela - exercício 2013) da servidora **ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA DA SILVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 5364, marcadas para 07/01 a 16/01/2013 (10 dias) consignando que o **saldo remanescente** (09 dias) **será usufruído** no período compreendido **entre 18 e 26/03/2013**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 08 de janeiro de 2013.

Renato de Carvalho Viana

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 01/2013

O Doutor **GILSON PESSOTI**, MM. Juiz Federal Substituto, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de **07/01/2013 a 18/01/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, oficiando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2013.

GILSON PESSOTI

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 01/2013

O DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, RF 4678**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS DIAS DE CERQUEIRA, RF 4957**, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Santos, em 08 de janeiro de 2013.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 02/2013

O FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 38/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 04/09/2012, para

INTERROMPER, a partir de **08/01/2013**, o período de férias do servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA** (Técnico Judiciário, RF 5265), referente à primeira parcela do exercício de 2013, anteriormente designado para fruição de 07/01/2013 a 26/01/2013 (20 dias), para gozo no período de 04/11/2013 a 22/11/2013 (19 dias). Remanescendo o segundo período de férias para fruição nos termos da Portaria nº 38/2012.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Santos, em 08 de janeiro de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 03/2013

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE FERREIRA COELHO**, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-5 encontra-se em gozo de férias no período de **07/01/2013 a 24/01/2013** (18 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ISABEL EL MAERRAWI**, Analista Judiciário, RF 6429, para substituí-la no referido período.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se

Santos, em 08 de janeiro de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 06/13

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Matiazzo, RF 2059, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC5) gozará férias no período de 14/01/2013 a 25/01/2013,

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

CUMpra-se, Registre-se, Publique-se.
Sorocaba, 08 de janeiro de 2013.

**MARCOS ALVES TAVARES
JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N.º 07/13

A DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUÍZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, ocupante interinamente da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC6) fará o treinamento de Reciclagem Anual do Agentes de Segurança, que se dará nos dias 28, 29 e 30/11/2012,

RESOLVE designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-lo no referido período.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.
Sorocaba, 08 de janeiro de 2013.

**MARCOS ALVES TAVARES
JUÍZA FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo
P O R T A R I A nº 01/2013

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria nº 25/2012-20ª Vara Cível para alterar os períodos de férias da mesma servidora, para o ano de 2013, como segue:
1404 ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO

1ª parcela: de 11/03/2013 a 25/03/2013 para: **06/05/2013 a 20/05/2013**;
2ª parcela: de 05/08/2013 a 19/08/2013 para: **26/08/2013 a 09/09/2013**.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

ANDERSON FERNANDES VIEIRA
Juiz Federal Substituto,
no exercício da titularidade da
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 01/2013

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n. 585, de 26 de novembro de 2007, e n. 14, de 19 de maio de 2008, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

1. ALTERAR, por interesse do servidor, o segundo período de férias, referente ao exercício 2013, do servidor ROGÉRIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS, RF 3523, Técnico Judiciário, para o fim de que passe a constar:

DE: 18/02/2013 a 09/03/2013

PARA: 22/01/2013 a 10/02/2013.

2. DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 4781, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 22/01 a 10/02/2013, em decorrência de fruição de férias regulamentares.

3. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 6638, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médici, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 18/02 a 04/03/2013, em decorrência de fruição de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 8 de janeiro de 2013.

DENISE APARECIDA AVELAR
Juíza Federal

PORTARIA N. 02/2013

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DESTA
1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n. 44/2012, de 18 de dezembro de 2012, da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto, o plantão judiciário regional no período de 15 a 22/02/2013 estará a cargo desta 1ª Vara Federal,

R E S O L V E,

ESCALAR os servidores ROGÉRIO PETEROSSO DE ANDRADE FREITAS, Diretor de Secretaria, RF 3523, e IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, Técnica Judiciária, RF 4258, para atuarem no plantão judiciário regional nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria desta Subseção Judiciária, à Diretoria da 2ª Subseção Judiciária, em Ribeirão Preto, e à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Araraquara, 8 de janeiro de 2013.

DENISE APARECIDA AVELAR
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

Portaria nº 01/2013 - SUMA

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 25/2012 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19/12/2012 que altera período de fruição de férias da servidora Ana Maria de Barros, RF 6343:

ONDE SE LÊ:

“07/01/2012 a 24/01/2012”

LEIA-SE:

“07/01/2013 a 24/01/2013”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 08 de janeiro de 2013.

Marisa Vasconcelos

Juza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÁ

PORTARIA Nº 001/2013 -NUAR/XXII - TUPÁ/SP

*O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÁ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

***CONSIDERANDO** que o servidor **Edson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (FC-05), estará em férias no período de 07 a 16/01/2013,*

RESOLVE:

***DESIGNAR** o servidor **Douglas Lopes Ortega**, Analista Judiciário, RF 7249, para substituí-lo no período referido.*

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 07 de janeiro de 2013.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DIRETOR E/e

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA N. 04/2013

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;
RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 08/01/2013, o 1º período de férias do ano de 2013 dos servidores **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, marcado de 07/01 a 18/01/2013 (12 dias), e da servidora **CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO**, Analista Judiciário, RF 4625, marcado de 07/01 a 16/01/2013 (10 dias), e **REMARCAR** os períodos remanescentes, respectivamente, para 12/03 a 22/03/2013 e 03/10 a 11/10/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 8 de janeiro de 2013.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
Juiz Federal Substituto

PORTARIA N. 03/2013

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

1) CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 3979, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05) estará em gozo de férias no período de 14/01/2013 a 23/01/2013;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **VÂNIA MARIA COSTA AGUDO**, Técnico Judiciário, RF 4934 para substituí-lo no período de 14/01/2013 a 20/01/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 08 de janeiro de 2013.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

P O R T A R I A

0 1 / 2 0 1 3

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27/2011, que aprovou a escala de férias para o ano de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição da 3ª parcela de férias do servidor **FRANCO RONDINONI**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 4480, anteriormente marcada de 07 a 16/01/2013, para o período de 23/01 a 01/02/2013.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Jales, 08 de janeiro de 2013.

ANDREIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A

0 2 / 2 0 1 3

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 5581, no período de 07 a 16/01/2013;

CONSIDERANDO, também, o gozo de férias pelo servidor **MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF 5534, no período de 07 a 18/01/2013;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, RF 7306, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, no respectivo período de afastamento.

II- DESIGNAR a servidora **SUELENE DIAS VASQUES**, Analista Judiciária, RF 7157, para substituir o servidor **MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, no respectivo período de afastamento.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Jales, 08 de janeiro de 2013.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

PORTARIA Nº 001/2013

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Período que anteriormente foi marcado através da Portaria nº 023/2012, qual seja: **29/01/2013 a 08/02/2013 - 11 dias**

Deverá ser gozado da seguinte forma:

de 22 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013.

2. CANCELAR A INDICAÇÃO DO servidor MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI, técnico judiciário, RF 3262, para substituí-la no período anteriormente designado e **INDICAR o servidor MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, para substituí-la no período neste momento designado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2013.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA N.º 04/2013

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO ostermos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente ao exercício de 2011/2012, do servidor **EDUARDO SENA FARIAS, RF 6644** para o fim de que passe a constar:

DE: 01/07/2013 a 15/07/2013

PARA: 03/06/2013 a 17/06/2013

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente ao exercício de 2011/2012, da servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101** para o fim de que passe a constar:

DE: 24/01/2013 a 22/02/2013

PARA: 13/02/2013 a 27/02/2013

PARA: 21/06/2013 a 05/07/2013

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente ao exercício de 2012/2013, da servidora **MARTA PEREIRA BIDURIN, RF 6909** para o fim de que passe a constar:

DE: 22/07/2013 a 10/08/2013

PARA: 10/07/2013 a 29/07/2013

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente aos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013, da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** para o fim de que passe a constar:

DE: 08/05/2013 a 17/05/2013 e 20/05/2013 a 29/05/2013

PARA: 01/04/2013 a 10/04/2013 e 04/11/2013 a 13/11/2013

DE: 04/11/2013 a 13/11/2013

PARA: 14/11/2013 a 23/11/2013

5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, referente ao exercício de 2011/2012, da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637** para o fim de que passe a constar:

DE: 30/01/2013 a 08/02/2013

PARA: 13/02/2013 a 22/02/2013

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Barretos, 07 de janeiro de 2013.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

PORTARIA Nº 01/2013 - SUMA

O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01.01. 2013 (recesso forense)

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

02 a 06.01. 2013 (recesso forense)

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

12 e 13.01. 2013 (sábado e domingo)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

19 e 20.01. 2013 (sábado e domingo)

Vanessa cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

26 a 27.01. 2013 (sábado e domingo)

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 07 de janeiro de 2013.

DR. RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 01/2013

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **compensação** do(s) dia(s) 18 e 19/12/2012, com dia(s)/hora(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário constantes no Banco de Horas, pela servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, Técnico Judiciário, RF 5070, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

INDICAR, para substituí-la, nos referidos dias, em decorrência da compensação supra, a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5865.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 1/2013 para o fornecimento de água mineral à Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2013. Abertura: 23/1/2013, às 14h30min. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3320-1260.

OSNY MAGALHÃES PEREIRA
PREGOEIRO

P O R T A R I A N.º 2/2013 - SADM

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, Assistente do Setor de Biblioteca (FC-4), da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº **001.576.111-83**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 11/1/13 a 12/3/13.

II - **FIXAR** o dia 27/3/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMpra-se. Dê-se ciência.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da Secretaria Administrativa

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 002/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE :

INTERROMPER a partir do dia **08.01.2013**, a 1ª etapa das férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 5705, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-03), referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcada de 07 a 16.01.2013 (10d), alterando a etapas remanescentes para serem usufruídas de **08 a 22.07.2013 (15d)** e **06 a 19.12.2013 (14d)**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2013.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 001/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala de férias **2011/2012**,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA**, RF 6312, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (do Trabalho), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), em virtude da 2ª etapa das férias referente ao período aquisitivo **2011/2012**, marcadas para **07 a 20.01.2013 (14d)**, e;

II - DESIGNAR o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Operador (FC-1), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras (FC-05), em virtude da 2ª etapa das férias, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, marcadas de **07 a 25.01.2013 (19d)**, e;

III - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO**, RF 753, Técnico Judiciário, Área Especialidade, Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-04), para substituir o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3.722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), em virtude da 2ª e 3ª etapas das férias, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, marcadas de **14 a 29.01.2013 (16d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande 07 de janeiro de 2013.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 001/2013-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

CONISERANDO o pedido do servidor,

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª etapa das férias do servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 6377, Técnico Judiciário, Auxiliar Especializado em Enfermagem, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência (FC-05), referente ao período aquisitivo **2011/2012**, anteriormente marcada de 07 a 24.01.2013 (18d), para **04 a 21.03.2013 (18d)**;

II - ALTERAR a 2ª e 3ª etapas das férias do servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), referente ao período aquisitivo **2011/2012**, anteriormente marcada de 07 a 16.01.2013 (10d) e 17 a 26.01.2013 (10d), para **14.01 a 02.02.2013 (20d)**;

III - ALTERAR a 1ª e 2ª etapas das férias do servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-05), referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcada de 14 a 23.01.2013 (10d) e 15.07 a 03.08.2013 (20d), para **14 a 25.01.2013 (12d) e 15.07 a 01.08.2013 (18d)**;

IV - ALTERAR a 1ª etapa das férias da servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-02), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 07 a 18.01.2013 (12d), para **14 a 25.10.2013 (12d)**.

V - ALTERAR a 1ª etapa das férias do servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-05), referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcada de 03 a 17.04.2013 (15d) para **01 a 15.04.2013 (15d)**.

VI - INTERROMPER a partir do dia **08.01.2013**, a 1ª etapa das férias do servidor **JOÃO BEZERRA DA COSTA**, RF 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcada de 07 a 16.01.2013, ficando os 09 (nove) dias remanescentes marcados de **01 a 09.04.2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da Secretaria Administrati

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 002/2013- 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, TITULAR da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor **Luciano Nunes de Matos**, Analista judiciário, RF 4188, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, possui férias marcadas para o período de 14 a 28/01/2013 - primeiro período;

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **JOSIANE DE AMORIM RIBEIRO**, analista judiciário, RF 3031, para substituir o servidor **Luciano Nunes de Matos**, no período acima indicado.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SECIÊNCIA.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL

Juíza Federal

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 001/2013-SE06

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, pra expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive pra os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO**, RF 595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros, tem férias regulamentares marcadas para o período de **07/01 a 16/01/2013, nos termos da escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária;**

CONSIDERANDO, também, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - INTERROMPER as férias do referido servidor a partir de **08/01/2013**.

II - MARCAR os 09 dias restantes para gozo no período de **21 a 29/01/2013**.

III - DESIGNAR para substituí-lo nos referidos períodos a servidora **BETINA BERGOLI KIRST**, RF 4325 Analista Judiciária, Assistente I FC-4.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2013.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 01/2013

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª

Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS foi removido para a 14ª Vara Gabinete de São Paulo, e que a MM. Juíza Federal Substituta encontra-se no exercício da titularidade desta Vara;

R E S O L V E :

Art. 1º. **DESIGNAR** como juiz plantonista da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no mês de **JANEIRO de 2013**, durante a semana, depois das 18h de segunda-feira até às 8h da sexta-feira, os magistrados abaixo relacionados, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07.01.2013 a 11.01.2013 14.01.2013 a 18.01.2013	Dra. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá
21.01.2013 a 25.01.2013 28.01.2013 a 01.02.2013	Juiz Federal Plantonista de Campo Grande/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 07 de janeiro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 02/2013

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o mês de **JANEIRO de 2013**, os seguintes Servidores:

a) Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 08:00 h de 11/01/2013 às 08:00 h de 18/01/2013	Erika de Souza Gevesier Nunes Analista Judiciário - RF 7033
Das 08:00 h de 18/01/2013 às 08:00 h de 25/01/2013	Elizabeth M. M. Dias de Jesus Diretora de Secretaria
Das 08:00 h de 25/01/2013 às 08:00 h de 02/02/2013	Renata Patrícia Silva Santos Técnico Judiciário - RF 7229

b) Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça
Das 08:00 h de 14/01/2013 às 08:00 h de 21/01/2013	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
Das 08:00 h de 21/01/2013 às 08:00 h de 28/01/2013	Dielson Menezes da Silva - RF 6893
Das 08:00 h de 28/01/2013 às 08:00 h de 04/02/2013	Flávio de Lima Menezes - RF 6189

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº (67) 9142-8132, nesta Subseção Judiciária;

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "jfms-crba-vara01-pl@trf3.jus.br";

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 08 de janeiro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 01/2013-DSUJ/naviraí DE 7 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18 horas, durante a semana, de segunda até as 08h da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Naviraí.

O DR. SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. Juiz Federal, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR como juiz (es) plantonista (s) da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2013, durante a semana, após as 18h, de segunda até as 08h da sexta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
01 a 15/01/2013	Dr. Sérgio Henrique Bonachela, MM. Juiz Federal;
16 a 31/01/2013	Drª. Ana Aguiar dos Santos Neves, MM. Juíza Federal Substituta

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí, 7 de janeiro de 2013.

SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA

Juiz Federal

Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 02/2013-DSUJ/Naviraí de 07 DE JANEIRO DE 2013

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013**, na

Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O DR. SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. Juiz Federal, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2013**, os magistrados abaixo relacionados:

Período	Juiz Distribuidor
01 a 15/01/2013	Dr. Sérgio Henrique Bonachela, MM. Juiz Federal;
16 a 31/01/2013	Drª. Ana Aguiar dos Santos Neves, MM. Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí, 7 de janeiro de 2013.

SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA

Juiz Federal

Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 03/2013- 1ª Vara de Naviraí/MS,

O Doutor SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA, M. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando os termos da Resolução nº. 71, de 31.03.2009, do CNJ;

Considerando os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 18 h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

At. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	servidor
----------------	-------------	-----------------

10 a 18/01/2013		Deize Kazue Miyashiro, RF 4202, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
18 a 25/01/2013	1ª	Adelaine Aparecida Soares, RF6318 , técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
25/01 a 01/02/2013	1ª	Lucas Vinícius Barros, RF 6710, técnico judiciário Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
01 a 08/02/2013	1ª	Denise Alcântara Sant'Ana, RF 6434, analista judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
08 a 15/02/2013	1ª	Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
15 a 22/02/2013	1ª	Francisco Batista de Almeida Neto, RF 6422, técnico judiciário Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça
22 /02 a 01/03/2013	1ª	Giovanny Luiz Farrel, RF 6631, técnico judiciário Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
1/03 a 08/03/2013	1ª	Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 5186, técnica judiciária Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça,
08/03 a 15/03/2013	1ª	Joici Fabiana da Silva Gunther RF 6614, técnica Elisa Bezerra Galindos Klein, RF 7371, oficial de justiça
15 a 22/03/2013	1ª	Paula Regina Cardoso Rezende, RF 7140, técnica judiciária Aline Guedes da Silva, RF 6505, oficial de justiça

art. 2º. O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados**, no horário das **09 às 12 horas**, na **sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro**;

art. 3º. O plantão nos **dias úteis**, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8 h da sexta-feira seguinte.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no Art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone **(67) 3461-3756/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 4º. O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição, bem como manterá registro de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando, em pasta própria, cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí/MS, 7 de janeiro de 2013.

SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
Juiz Federal